



INEXIGIBILIDADE Nº 90087/2025 – SELIC

PROCESSO Nº 00600-00012632/2025-12

ASSUNTO: Participação do Desembargador Manoel de Andrade e dos servidores Ednaldo Ramos de Souza e Flavio Jose Fonseca de Souza na Conferência Gartner IT Symposium/Xpo 2025, a se realizar no período de 20 a 23 de outubro de 2025, na cidade de Orlando (Flórida/EUA).

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos dos procedimentos necessários para inscrição do Conselheiro Manoel de Andrade e dos servidores Ednaldo Ramos de Souza e Flavio Jose Fonseca de Souza na **“Conferência Gartner IT Symposium/Xpo 2025”**, a se realizar no período de 20 a 23 de outubro de 2025, na modalidade presencial, na cidade de Orlando (Flórida/EUA), promovido pela GARTNER INC, nos termos do Ofício nº 113/2025 - GPAA (Peça nº 11) e Memorandos nº 3/2025 – DIFTI (Peça nº7) e nº84/2025 – GERTE (Peça nº1).

2. Conforme Informação nº 272/25 – SIPEC (Peça nº 13), o custo unitário da inscrição é de \$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco dólares), conforme Peça nº12, totalizando o montante de \$ 17.775,00 (dezessete mil, setecentos e setenta e cinco dólares).

3. Em se tratando da natureza específica do evento, realizado em período determinado, oferecido por instituição privada internacional, entendemos que a competição, neste caso, é inviável, tornando-se inexigível a realização de procedimento licitatório, enquadrando-se a hipótese no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, citam-se as Notas nºs 161/2011, 171/2011, 81/2014, 220/2014, 290/2015 e suas complementações, todas da Douta Consultoria Jurídica desta Casa.

4. Dessarte, poderia ser adjudicado o objeto em questão à GOES – Gestión y Organización de Estancias en Salamanca, S.L., se outro não for o entendimento da Administração, no montante citado no parágrafo 2º deste expediente.



5. Quanto à documentação normalmente exigida para a contratação, entende-se que, no presente caso, torna-se desnecessária, além de ser inviável sua obtenção, por tratar-se de entidade estrangeira sem qualquer atividade comercial no Brasil ou representação dentro do território brasileiro, razão pela qual não possui os documentos exigidos, quais sejam: Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Nacional e Distrital, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Registre-se, ainda, que, caso aprovada pela Autoridade Competente, a despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, já estando acessível no sítio eletrônico do TCDF (Peça nº 18), de acordo com o que estabelece o Parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Especificação para pagamento: Inscrição de Desembargador e servidores na Conferência Gartner IT Symposium/Xpo 2025, a se realizar no período de 20 a 23 de outubro de 2025, na cidade de Orlando (Flórida/EUA).

À consideração superior.

Brasília/DF, em 07 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Wildson Prado Oliveira
Chefe do Serviço de Licitação

De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM com vistas às demais providências pertinentes.

Brasília/DF, em 07 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Leonardo José Alves Leal Neri
Secretário da SELIP